

br: -  
/ -  
Ø

# Contas

**dst energias renováveis, sgps, s.a.**

**31 de dezembro de 2016**

bi-

# Índice

A) INTRODUÇÃO	3
B) DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS	4
BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (MODELO MICROENTIDADES)	4
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS – PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (MODELO MICROENTIDADES)	5

L 3  
Ø 4

## A) Introdução

Identificação da entidade

Designação da entidade: dst - energias renováveis sgps, s.a.

Sede Social: Rua de Pitancinhos – Palmeira - Braga

Data da Constituição: 22 de fevereiro de 2007

N.º Contribuinte: 507 991 125

C.A.E.: 64202 - Gestão de participações sociais não financeiras

Natureza da atividade: Gestão de participações sociais de outras sociedades

Designação da empresa-mãe: dst - sgps, s.a.

Sede da empresa-mãe: Rua de Pitancinhos – Palmeira – Braga

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o referencial do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que integra as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF), adaptadas pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC) a partir das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – anteriormente designadas por normas internacionais de contabilidade) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e adotadas pela União Europeia (EU).

Por se tratar de uma "Microentidade", nos termos do n.º 2 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 158/2009, na nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que alargou o conceito de "Microentidades" para efeitos de aplicação do SNC, a Entidade optou por adotar a Norma Contabilística para Microentidades (NCM), a qual foi publicada pelo Aviso n.º 8255/2015, que consta do Diário da República n.º 146, II série, de 29 de julho de 2015.

Neste contexto, apenas serão apresentadas as seguintes demonstrações financeiras:

- a) Balanço para microentidades;
- b) Demonstração dos resultados por naturezas para microentidades.

## B) Demonstrações Financeiras Individuais

### Balanço Individual em 31 de dezembro de 2016 (Modelo Microentidades)

Unidade monetária: euros

RUBRICAS	DATAS	
	31/12/2016	31/12/2015
<b>ATIVO</b>		
Ativo não corrente		
Ativos intangíveis	2.255,38	4.715,79
Investimentos financeiros	35.347.205,45	15.187.205,45
	35.349.460,83	15.191.921,24
Ativo corrente		
Diferimentos	556,80	-
Outros ativos correntes	31.462,38	43.216,41
Caixa e depósitos bancários	8.397,08	4.479,01
	40.416,26	47.695,42
<b>Total do ativo</b>	<b>35.389.877,09</b>	<b>15.239.616,66</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>		
<b>Capital próprio</b>		
Capital subscrito	20.210.000,00	50.000,00
Outros instrumentos de capital próprio	225.000,00	225.000,00
Reservas	15.142,05	15.142,05
Resultados transitados	9.972.088,31	7.832.748,28
Outras variações no capital próprio	85.968,00	85.968,00
Resultado líquido do período	(83.353,50)	2.139.340,03
<b>Total do capital próprio</b>	<b>30.424.844,86</b>	<b>10.348.198,36</b>
<b>Passivo</b>		
<b>Passivo não corrente</b>		
	-	-
<b>Passivo corrente</b>		
Fornecedores	8.040,95	4.547,90
Estado e outros entes públicos	168,71	-
Diferimentos	680,94	-
Outros passivos correntes	4.956.141,63	4.886.870,40
	4.965.032,23	4.891.418,30
<b>Total do passivo</b>	<b>4.965.032,23</b>	<b>4.891.418,30</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>	<b>35.389.877,09</b>	<b>15.239.616,66</b>

### Informação Complementar ao Balanço

1. Decorrente da publicação dos novos diplomas, em vigor desde 1 de janeiro de 2016, informamos que não se verificaram quaisquer ajustamentos nas demonstrações financeiras da entidade. Não obstante, salientamos a alteração prospetiva da política contabilística de mensuração dos investimentos financeiros, que passaram a ser reconhecidos pelo método do custo.
2. No período findo em 31 de dezembro de 2016, a entidade procedeu ao aumento do seu capital social em 20.160.000,00 euros, mediante a entrada em espécie de investimentos financeiros.
3. A entidade não tem em mora qualquer dívida à Autoridade Tributária e Aduaneira, nem à Segurança Social, nem a quaisquer outras entidades públicas.
4. No decurso do período de 2016, a entidade não adquiriu nem alienou ações próprias, sendo nulo o número de ações próprias em 31 de dezembro de 2016.

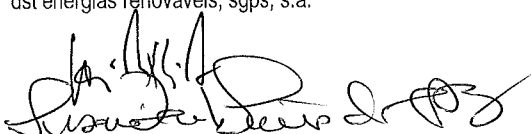
Braga, 31 de março de 2017

O Conselho de Administração,



dst energias renováveis, sgps, s.a.

A Contabilista Certificada n.º 55854,



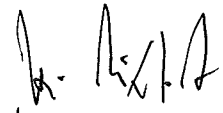
Demonstração Individual dos Resultados por Naturezas – período findo em 31 de dezembro de 2016 (Modelo Microentidades)

Unidade monetária: euros


RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS	
	2016	2015
Vendas e serviços prestados	733,52	-
Fornecimentos e serviços externos	(8.197,46)	(17.008,60)
Outros rendimentos	10.842,55	2.289.697,20
Outros gastos	(403,89)	(17.727,04)
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>	<b>2.974,72</b>	<b>2.254.961,56</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(2.460,41)	(2.460,41)
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>	<b>514,31</b>	<b>2.252.501,15</b>
Gastos de financiamento (líquidos)	(106.039,30)	(156.376,53)
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>(105.524,99)</b>	<b>2.096.124,62</b>
Imposto sobre o rendimento do período	22.171,49	43.215,41
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>(83.353,50)</b>	<b>2.139.340,03</b>

Braga, 31 de março de 2017

O Conselho de Administração,

  
 João Vítor Costa  
 Presidente

A Contabilista Certificada n.º 55854,



## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **DST ENERGIAS RENOVÁVEIS, SGPS, S.A.**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 35.389.877,09 euros e um total de capital próprio de 30.424.844,86 euros, incluindo um resultado líquido do período negativo de 83.353,50 euros) e a demonstração dos resultados por naturezas relativas ao ano findo naquela data, e a Informação complementar.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Contabilística para Microentidades adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

#### BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras de acordo com a Norma Contabilística para Microentidades adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

#### RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devida a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devida a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devida a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliámos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão de acordo com a Norma Contabilística para Microentidades adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliámos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, de acordo com a Norma Contabilística para Microentidades adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

Braga, 10 de abril de 2017.

Joaquim Guimarães, Manuela Malheiro e Mário Guimarães, SROC  
Registo na OROC n.º 148 | Registo na CMVM n.º 20161459  
Representada por Mário da Cunha Guimarães, ROC  
Registo na OROC n.º 1159 | Registo na CMVM n.º 20160771.

## RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores Acionistas:

1. Nos termos das disposições legais e estatutárias, cumpre ao Fiscal Único elaborar relatório sobre a ação fiscalizadora e emitir parecer sobre o relatório de gestão e as contas do período apresentados pelo Órgão de Gestão da Entidade **DST ENERGIAS RENOVÁVEIS, SGPS, S.A.**, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2016.
2. Durante o período desempenhámos com regularidade as funções que nos foram confiadas, tendo nomeadamente apreciado as contas e a gestão da Entidade.
3. Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 52.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro (Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas) e do n.º 2 do art.º 451.º do Código das Sociedades Comerciais, também emitimos a Certificação Legal das Contas em 10 de abril de 2017, com opinião não modificada e sem ênfases.
4. Face ao exposto, e considerando que:
  - 4.1. Os documentos de prestação de contas e a contabilidade caracterizam adequadamente o estado e a evolução da gestão e satisfazem as disposições legais e estatutárias;
  - 4.2. Se procedeu às verificações julgadas necessárias nas circunstâncias, tendo o Órgão de Gestão e os Serviços da Entidade apresentado as provas e os esclarecimentos solicitados; e
  - 4.3. As bases de mensuração aplicadas, conduzem, na medida da sua aplicação, a uma apropriada avaliação do património e dos resultados da Entidade,

O Fiscal Único é de parecer que a Assembleia Geral aprove os documentos de prestação de contas do período de 2016, tal como foram apresentados pelo Órgão de Gestão.

5. Finalmente, o Fiscal Único deseja agradecer ao Órgão de Gestão e aos Serviços da Entidade toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Braga, 10 de abril de 2017.

O FISCAL ÚNICO,

Joaquim Guimarães, Manuela Malheiro e Mário Guimarães, SROC  
Registo na OROC n.º 148 | Registo na CMVM n.º 20161459  
Representada por Mário da Cunha Guimarães, ROC  
Registo na OROC n.º 1159 | Registo na CMVM n.º 20160771